Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 930
de 29 de maio de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Departamento de Educação e Cultura, Setor de Educação Infantil e Setor de Cultura, no valor de R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.00	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.610.4110.01-08.41.190.1.07	- Obras e Instalações (Conclusão de Construção de Pré-Escola Municipal).....	3.950,00
	SUBTOTAL.....	3.950,00
2.660.0000.00	SETOR DE CULTURA	
2.660.3132.01-08.48.247.2.09	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção de Cultura-Aniversário da Cidade/2000).....	10.000,00
	SUBTOTAL.....	10.000,00
	TOTAL.....	**13.950,00**

Parágrafo único. Os créditos suplementares autorizados neste artigo serão cobertos com recurso provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando o limite contido no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1999, e observada a seguinte discriminação:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00	SECRETARIA GERAL	
2.301.3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
	SUBTOTAL.....	**10.000,00**
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.620.0000.00	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.621.0000.00	ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
2.621.4110.01-08.42.188.1.09	- Obras de Instalações.....	3.950,00
	SUBTOTAL.....	**3.950,00**
	TOTAL.....	**13.950,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 29 de maio de 2000

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo